



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1295/2016

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 007/2016,
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1140/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Especial nº 007/2016, instaurado através da Portaria nº 1140/2016, de 23-09-2016, em que é parte a empresa ASTOR STAUDT-ME, CNPJ nº 91.824.383/0001-78, determino o que segue:

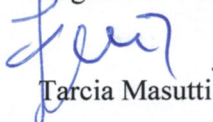
- a) Aplicação de multa de 10%, que importa em R\$ 514,88 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), por inexecução parcial e injustificada, descumprindo a Cláusula 3.4 do Contrato celebrado. A cobrança deve ser efetuada de forma administrativa, abatendo a importância devida de pagamentos pendentes se existirem ou judicial em caso de inadimplemento;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, letra "E" do Contrato Administrativo nº 384/2016, de 27-06-2016;
- c) Informar e registrar a suspensão junto ao Setor de Cadastro de fornecedores do Município, conforme prevê o artigo 67, §1º da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de novembro de 2016.


Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se


Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 16-11-2016